



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº .....1.484/94.....

"Altera dispositivos da Lei nº 986/89".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Lei nº 986/89, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU aos inválidos, idosos, aposentados e pensionistas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os inválidos, idosos, aposentados e pensionistas.

Artº 2º - São considerados para efeito desta Lei:

I - Inválidos - pessoas portadora de invalidez permanente, devidamente comprovada pelos órgãos oficiais da Previdência Social;

II - Idosos - mulheres a partir dos sessenta (60) anos e homens a partir dos sessenta e cinco (65) anos;

III - Aposentados - aqueles que comprovarem a aposentadoria;

IV - Pensionista - que comprovem sua pensão.

Parágrafo Único - Os beneficiados, deverão possuir um único imóvel, constituído pela residência familiar e rendimento mensal de um salário mínimo.

Artº 3º - A isenção de que trata a presente Lei, poderá ser requerida a qualquer tempo, a partir da data da sua publicação.

Parágrafo Único - Deverão compor o requerimento os documentos que comprovam a condição de beneficiado, atendendo exigências dos artigos 1º e 2º desta Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

Artº 4º - A Prefeitura Municipal manterá cadastros atualizado dos beneficiados por esta Lei, procedendo anualmente a sua revisão junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem como comprovante de rendimento.

Artº 5º - A isenção de que trata esta Lei, abrange as taxas e contribuições de melhoria.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., ..... 20 de maio de 1994.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL